



Itajaí, 09 de JANEIRO de 2013.

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2012

INTERESSADO: MULTI BOMBAS COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA
Gustavo Geier

Prezado Senhor:

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento relativo ao Edital de **Pregão Presencial N° 038/2012**, vimos por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

“Considerando as exigências do Anexo I - Termo de Referência - Parágrafo 3 – Especificações Técnicas com potências elétricas divergentes das exigências da ABNT, cumulado com as exigências do Parágrafo 5- Prazos e Locais de Entrega , alínea “b” na qual é alertado que os equipamentos somente serão recebidos se atenderem as normas técnicas da ABNT, e por ambas exigências estarem em frontal divergência entre si segundo as Normas ABNT NBR 17094 ; NBR 7094 ;NBR 5031; NBR 5383; NBR 6146, e principalmente a NBR 5432 - Máquinas Elétricas Girantes - Dimensões e potências Nominais;

- Considerando que os fatores de baixa potência e de baixo consumo devem atender à NBR 17094;

- Considerando que se mantidas as exigências para limitação de potências citadas no Editalício restringiriam a maior participação de empresas e a ampla concorrência exigida pela Lei Federal 8666/93 à qual o referido Edital se sujeita;

- Com riscos de aquisição de equipamentos por custos superiores àqueles obtidos quando há plena concorrência;

- Solicitamos Providências para alteração das exigências nas potências do Edital de maneira a atender a ABNT e conforme segue:

para o item 1 - potência Máxima de 20 CV

para o item 2 - potência Máxima de 3 CV

para o item 3 - potência Máxima de 5 CV

para o item 4 - potência Máxima de 25 CV

para o item 5 - potência Máxima de 2 CV

para o item 6 - potência Máxima de 3 CV

para o item 7 - potência Máxima de 7,5 CV

para o item 8 - potência Máxima de 100 CV “



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Segundo as Normas ABNT Indicadas:

a) **NBR-17094:** (dividida em duas partes)

NBR-17094-1/2008: estabelece os requisitos mínimos para motores de indução Trifásicos;

NBR-17094-2/2008: estabelece os requisitos mínimos para motores de indução assíncronos de rotor de gaiola.

b) **NBR-7094:** (CANCELADA – substituída por NBR-17094-1/2008).

c) **NBR-5031/2008:** especifica a classificação dos tipos de construção, sistemas de montagem e posição da caixa de ligações de máquinas elétricas rotativas.

d) **NBR-5383:** (CANCELADA – substituída por NBR 5383-1/2002).

NBR-5383-1/2002: prescreve os ensaios aplicáveis para a determinação das características de desempenho de motores de indução trifásico e verificação de sua conformidade com a ABNT NBR 7094.

e) **NBR-6146:** (CANCELADA – substituída por ABNT NBR IEC 60529:2005 Versão Corrigida 2/2011).

NBR IEC 60529:2005 Versão Corrigida 2/2011: estabelece definições para os graus de proteção providos para os invólucros dos equipamentos elétricos.

f) **NBR-5432:** (CANCELADA – Substituída por NBR-15623/2008, partes 1, 2 e 3).

NBR-15623-1/2008: estabelece os procedimentos para a medição da excentricidade da ponta de eixo e para máquinas fixadas por flange, da concentricidade do diâmetro do encaixe do flange e da perpendicularidade da superfície de apoio do flange com relação ao eixo.

NBR-15623-2/2008: estabelece dimensões de fixação e de ponta de eixo para máquinas elétricas girante de eixo horizontal, fixadas por pés embaixo ou por pés laterais, cuja altura de ponta de eixo, na versão "pés embaixo", e igual ou superior a 355 mm e igual ou inferior a 1 000 mm e máquinas com flange com diâmetro da circunferência que passa pelos centros de furos de fixação entre 1 180 mm e 2 360 mm, abrangendo também máquinas com placa de base integrada, com exclusão, no entanto, das dimensões desta última.

NBR-15623-3/2008: estabelece dimensões de fixação e de ponta de eixo para máquinas elétricas girantes de eixo horizontal, para motores pequenos com flanges entre BF10 e BF50, que usualmente são utilizados em dispositivos de controle.

Levando em consideração que as normas ABNT citadas no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS EDITAL PP 038/2012, bem como outras normas ABNT pertinentes aos motores elétricos, não estabelecem os parâmetros para definição da potência dos motores utilizados em equipamentos, como é o caso das motobombas.

Levando em consideração que o grau de tecnologia aplicada em cada equipamento é o parâmetro que irá definir a capacidade de execução de um trabalho e a potencia motriz necessária para tal, sendo a tecnologia mal utilizada um dos fatores de desperdício de energia (GOMES, 2009).

Levando em consideração que a definição de potências máximas para equipamentos elétricos é fator diretamente ligado à economia de energia, além de se evitar a utilização de motores superdimensionados em relação à bomba, resultando em um sistema com maior eficiência energética.



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Levando em consideração que o custo proveniente do consumo de energia dos sistemas de bombeamento, a longo prazo, são mais representativos do que o custo inicial de compra do equipamento.

Julga-se improcedente a solicitação de alteração nas exigências e requisitos técnicos.

Sem mais para o momento, prorogue-se a data de abertura do Edital, bem como proceda-se a comunicação ao licitante e seja disponibilizado aos interessados por meio da divulgação na internet.

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro

Sérgio Juk
Diretor de Saneamento

